



Câmara Municipal de Guaíra **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Ata da 15ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra-SP, na 1ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

Presidente: Moacir João Gregório

Vice Presidente – Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes

1º Secretário:- José Pugliesi de Oliveira Neto

2º Secretário:- Marcelo Machado de Oliveira

Vereadores presentes: - Anderson Aparecido de Lima, André Luiz Gregório, Clarino Lopes Teixeira, Francisco Borges de Sousa Filho, Jorge Uatanabi do Prado, José Pugliesi de Oliveira Neto, Marcelo Machado de Oliveira, Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, Moacir João Gregório, Rafael Talarico e Stefano Bonvino Stafuza. Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, no horário regimental das 19:00 horas, realizou-se a 15ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra - SP, na 1ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura. Inicialmente, o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e verificando haver número legal, em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Após a abertura dos trabalhos o Sr. Presidente colocou em votação a Ata da 14ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra de dois mil e vinte e cinco, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores com direito a voto; Em seguida foi dado início a leitura dos expedientes; EXPEDIENTE DO PREFEITO: Ofício nº 128/2025, que solicita o uso do plenário da câmara para realização do encontro de empresários – “Turma Desafio Empreendedor; Ofício nº 321/2025, em resposta ao requerimento nº 70/2025 de autoria da Vereadora Marcela Braga Daros, sobre aquisição de material esportivo; Ofício nº 326/2025: Repasse de Verbas do mês de agosto/2025; Decretos Municipais: 7.574 a 7.566; Leis Ordinárias nº: 3.312 a 3.315; Ofício nº 103/2025: balancete do Deágua do mês de agosto/2025; EXPEDIENTE DE OUTROS: Petição protocolada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais requerendo informações e pedindo providências; Ofício nº 107/2025 da Guarda Civil Municipal: Relatório GCM dos meses de maio, junho, julho e agosto de 2025; Ofício nº 129/40/2025 da Polícia Militar do Estado de São Paulo: Relação de Emprego de Policiais Militares Atividade Delegada; Ofício nº 132/40/2025 da Polícia Militar do Estado de São Paulo: Gratificação Referente ao Pró-Labore; Ofício nº 277/2025 da proponente da Política Nacional Aldir Blanc (coreógrafa da melhor idade), Sra. Paolla Lopes, solicitando o uso Plenário para realização do evento voltado à comunidade Lgbtqiapn+; Ofício nº 502/2025 do Ministério Público do Estado de São Paulo solicitando informações sobre o atendimento



Câmara Municipal de Guaiçara **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiçara-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

0272.0000255/2025; Convite da Secretaria do Tesouro Nacional para o 39ª Reunião da Câmara Técnica de Normas Contábeis e de Demonstrativos Fiscais da Federação, que ocorrerá no dia 22 e 23 de outubro das 09:00 às 17:00 horas no Centro Internacional de Convenções do Brasil; Ofício encaminhado pelo Detran ao Vereador Rafael Talarico contendo informações prestadas pelas suas áreas técnicas (SEI 140.01093392/2025-11); Ofício nº 2515/25 do Conselho Regional de Educação Física indicando o profissional Delegado, Prof. José Roberto Vanni, para representar o conselho na sessão solene em Homenagem ao Dia do Profissional de Educação Física; Convite para palestra sobre Políticas Públicas para os Animais na cidade de Igarapava; Encaminhando pelo Ministério Público do Estado de São Paulo de arquivamento de representação (ADI SIS nº 2613.0000463/2024); Ofício nº 425/25 do CDHU em resposta ao Ofício Especial da Câmara Municipal de 30/04/2025; EXPEDIENTE DE VEREADORES: Projeto de Lei Complementar nº 17/2025 de 03/09/2025, de autoria do Vereador Jorge Uatanabi do Prado, que altera o inciso I do § 4º do artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 2.881, de 07 de março de 2019, que dispõe sobre o ordenamento e uso do solo urbano; Requerimento nº 71/25, de autoria do Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto, deferido e encaminhado; Requerimentos nº 72/25, 73/25 e 74/25, todos de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferidos; Indicação nº 282/25, de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferida e encaminhada; Indicação nº 283/25, de autoria do Vereador Jorge Uatanabi do Prado, deferida e encaminhada; Indicação nº 284/25, de autoria do Vereador Marcelo Machado de Oliveira, deferida e encaminhada; Indicação nº 285/25, de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferida e encaminhada; Indicação nº 286/25, de autoria do Vereador André Luiz Gregório, deferida e encaminhada; Indicação nº 287/25, de autoria do Vereador Stefano Bonvino Stafuzza, deferida e encaminhada; Indicação nº 288/25, 289/25 e 290/25, todas de autoria do Vereador Marcelo Machado de Oliveira, deferidas e encaminhadas; Indicação nº 291/25, de autoria do Vereador Clarino Lopes Teixeira, deferida e encaminhada; Indicação nº 292/25, de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferida e encaminhada; Indicação nº 293/25, de autoria do Vereador Marcelo Machado de Oliveira, deferida e encaminhada; EXPEDIENTE DA MESA: Projeto de Lei nº 16/2025 de 02/09/2025, de autoria da Mesa da Câmara, que dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias; EXPEDIENTE DAS COMISSÕES: Não houve; Após a Leitura dos Expedientes o Senhor Presidente deu início a ordem do dia; ORDEM DO DIA: Iniciando a ordem do dia, o Senhor Presidente colocou em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 32/2025, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a autorização para a cessão onerosa de direitos creditórios originados de créditos tributários e não tributários no âmbito do Município de Guaiçara/SP, e dá outras providências. Os Vereadores José Pugliesi de



Câmara Municipal de Guaíra **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Oliveira Neto e Anderson Aparecido de Lima usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Votação Simbólica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 38/2025, de autoria do Executivo Municipal, que altera o inciso XXVII do artigo 2º e o Quadro II do artigo 44, da Lei Complementar Municipal 2.881, de 7 de março de 2019, que estabelece normas para ordenar e disciplinar a ocupação do território do município de Guaíra (Uso do Solo). Não havendo quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em 2ª Votação Nominal, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores; Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 39/2025, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a desafetação de área pública de uso institucional para uso dominial e autoriza sua destinação para implantação de habitação de interesse social no Município de Guaíra. Os Vereadores José Pugliesi de Oliveira Neto, Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, Francisco Borges de Sousa Filho, Marcelo Machado de Oliveira, Rafael Talarico, e Moacir João Gregório usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em 2ª Votação Nominal, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores; Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 14/2025, de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, que institui a Campanha Permanente de Conscientização sobre a Violência contra a Mulher, no âmbito do Município de Guaíra/SP, e dá outras providências. Os Vereadores Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, José Pugliesi de Oliveira Neto, Rafael Talarico, Francisco Borges de Sousa Filho, Clarino Lopes Teixeira, Jorge Uatanabi do Prado e Marcelo Machado de Oliveira usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em 2ª Votação Simbólica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 15/2025, de autoria da Mesa da Câmara, que dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias. O Vereador Moacir João Gregório usou a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Votação Simbólica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação a Emenda Modificativa nº 01/2025, de autoria dos vereadores André Luiz Gregório e José Pugliesi de Oliveira Neto, que altera os artigos 3º, 4º, 5º, 6º e 7º do Projeto de Decreto Legislativo 08/2025. O Vereador André Luiz Gregório usou a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse



Câmara Municipal de Guaíra **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Votação Simbólica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação a Emenda Aditiva nº 01/2025, de autoria dos vereadores André Luiz Gregório e José Pugliesi de Oliveira Neto, que inclui os artigos 8º e 9º ao Projeto de Decreto Legislativo 08/2025. Não havendo quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Votação Simbólica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2025, de autoria da vereadora Marcela Braga Daros, que institui, no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra, o “Título de Professor Destaque” e dá outras providências, já com redação final em virtude das emendas aprovadas. Não havendo mais quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Votação Simbólica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Após o encerramento da Ordem do Dia o Senhor Presidente deu início às Explicações Pessoais. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Iniciando as explicações pessoais, o Sr. Presidente, colocou a palavra à disposição dos Senhores Vereadores inscritos na mesma. Os Vereadores Stefano Bonvino Stafuzza; Marcelo Machado de Oliveira; Jorge Uatanabi do Prado; Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, Rafael Talarico, Clarino Lopes Teixeira; Francisco Borges de Souza Filho; José Pugliesi de Oliveira Neto, e Moacir João Gregório, usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Nada mais havendo a tratar, em nome de Deus, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Câmara Municipal de Guaíra – SP, dezesseis de setembro de dois mil e vinte e cinco.

Moacir João Gregório
Presidente

José Pugliesi de Oliveira Neto
1º Secretário



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Guairá, 23 de setembro de 2025.

Assunto – Projeto de Lei N.º 18/2025

Senhor Presidente,

A presente proposta visa instituir no município de Guairá/SP uma Campanha Permanente de Conscientização e Prevenção ao Suicídio.

O suicídio representa uma das mais trágicas e evitáveis crises de saúde pública do nosso tempo. Conforme alerta a Organização Mundial da Saúde (OMS), mais de 700 mil pessoas tiram a própria vida a cada ano no mundo, sendo uma das principais causas de morte entre jovens. Este cenário desolador não é uma fatalidade, mas um chamado urgente à ação, que exige do Poder Público Municipal uma resposta estruturada, permanente e humanizada.

O presente Projeto de Lei nasce da compreensão de que ações pontuais e fragmentadas, embora meritórias, são insuficientes para enfrentar um fenômeno de tamanha complexidade. Propõe-se, assim, a criação de uma política pública consolidada e robusta – a Política Municipal "Viver Guairá" –, que integra prevenção, manejo de crises, capacitação profissional e controle social em um único marco legal. A iniciativa unifica diversas propostas valiosas, eliminando redundâncias e fortalecendo a coerência das ações governamentais.

A lei se estrutura sobre pilares estratégicos e interdependentes. Primeiramente, institui a Semana Municipal de Valorização da Vida, alinhada à campanha nacional do "Setembro Amarelo", como um momento crucial para quebrar tabus, disseminar informação e mobilizar a comunidade em torno da causa. O objetivo é transformar o diálogo sobre saúde mental em um hábito cultural em nosso município.

Em segundo lugar, a proposta reconhece que não há política pública eficaz sem servidores preparados. Por isso, estabelece a Política de Capacitação Permanente para os profissionais da linha de frente, especialmente das áreas da saúde, educação e assistência social. Capacitar nossos agentes públicos para a escuta qualificada e o acolhimento empático é um investimento direto na preservação de vidas e na humanização dos serviços.

Um dos pontos mais inovadores e cruciais deste projeto é a determinação para a criação de um Protocolo Municipal de Atendimento Integrado a Crises. A ausência de um fluxo claro e unificado para o atendimento de tentativas de suicídio e crises psíquicas agudas resulta, muitas vezes, em negligência e no agravamento do sofrimento. Este protocolo garantirá uma resposta rápida, coordenada e eficaz, integrando todos os serviços da rede



Câmara Municipal de Guairá **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

municipal e assegurando o cuidado contínuo após a crise, um fator determinante para evitar a reincidência.

Ademais, a lei demonstra sensibilidade ao instituir programas específicos para públicos prioritários. O foco na saúde mental de crianças e adolescentes, articulando a rede escolar com a rede de saúde, e o cuidado especializado para gestantes e puérperas, prevenindo a depressão pós-parto, são exemplos de uma política pública que se baseia em evidências e atua onde a vulnerabilidade é mais acentuada.

Por fim, este projeto fortalece os mecanismos de governança e controle democrático ao autorizar a criação da Frente Parlamentar de Promoção da Saúde Mental. Esta iniciativa garante que o Poder Legislativo se mantenha como um vigilante ativo e um parceiro estratégico na implementação da política, assegurando sua perenidade e aprimoramento contínuo, para além de gestões e mandatos.

Diante do exposto, a aprovação deste Projeto de Lei é um passo decisivo para que o Município de Guairá reafirme seu compromisso inabalável com a defesa da vida. É a oportunidade de transformar a dor em esperança, o silêncio em acolhimento e a fragmentação em uma rede de cuidado forte e eficiente. Por estas razões, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta matéria de fundamental importância para o bem-estar de nossa população.

Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante iniciativa.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

PROJETO DE LEI Nº 18 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

"Institui a Política Municipal de Promoção da Saúde Mental e Prevenção ao Suicídio, denominada "Viver Guaíra", cria a Semana Municipal de Valorização da Vida e autoriza a instituição da Frente Parlamentar correlata no âmbito do Município de Guaíra, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA – A P R O V A

CAPÍTULO I - DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL E PREVENÇÃO AO SUICÍDIO "VIVER GUAÍRA"

Seção I - Das Disposições Gerais

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Promoção da Saúde Mental e Prevenção ao Suicídio, denominada "Viver Guaíra", em consonância com a Política Nacional de Saúde Mental e com a Lei Federal nº 10.216/2001, com o objetivo de:

- I** – promover a saúde mental da população;
- II** – prevenir situações de sofrimento psíquico grave e de risco de suicídio;
- III** – garantir direitos e fortalecer a rede de atenção psicossocial no município.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

- I** – Saúde Mental: estado de bem-estar em que a pessoa exerce suas potencialidades e participa da vida comunitária;
- II** – Prevenção ao Suicídio: conjunto de ações intersetoriais para reduzir fatores de risco e ampliar fatores de proteção;
- III** – Cuidado em Liberdade: princípio segundo o qual o tratamento deve ocorrer preferencialmente em serviços comunitários, evitando-se internações desnecessárias;
- IV** – Rede de Atenção Psicossocial (RAPS): arranjo de serviços de saúde, assistência social e demais setores articulados para o cuidado integral em saúde mental.

Seção II - Dos Princípios e Diretrizes

Art. 3º A Política Municipal "Viver Guaíra" reger-se-á pelos seguintes princípios e diretrizes:

- I** – Respeito à dignidade e aos direitos humanos;



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

- II – Universalidade, integralidade e equidade no acesso;
- III – Cuidado em liberdade, com redução progressiva da hospitalização e fortalecimento da atenção comunitária;
- IV – Reabilitação psicossocial, visando à reinserção social, educacional, cultural e laboral;
- V – Intersetorialidade e territorialidade;
- VI – Participação social de usuários, familiares e comunidade;
- VII – Educação permanente de profissionais e gestores;
- VIII – Redução do estigma e combate a todas as formas de discriminação.

Seção III - Dos Objetivos

Art. 4º São objetivos da Política Municipal "Viver Guairá":

- I – Fortalecer a RAPS e ampliar o acesso ao cuidado comunitário em saúde mental;
- II – Garantir acolhimento, escuta qualificada e atendimento humanizado;
- III – Implantar fluxos intersetoriais de atenção às crises psíquicas;
- IV – Desenvolver ações de prevenção ao suicídio em escolas, unidades de saúde, serviços sociais e comunitários;
- V – Promover campanhas educativas permanentes de valorização da vida;
- VI – Assegurar acompanhamento pós-crise e apoio às famílias;
- VII – Estimular a reinserção social e laboral das pessoas em sofrimento psíquico;
- VIII – Respeitar integralmente os direitos previstos na Lei Federal nº 10.216/2001.

CAPÍTULO II - DOS INSTRUMENTOS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS

Seção I - Da Semana Municipal de Valorização da Vida e do "Setembro Amarelo"

Art. 5º Fica instituída, no calendário oficial do Município, a Semana Municipal de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio, a ser realizada, anualmente, na segunda semana de setembro, em consonância com a campanha nacional "Setembro Amarelo".

Art. 6º Durante a Semana de que trata o art. 5º, podem ser realizadas as seguintes ações:

- I - Realização de palestras, rodas de conversa e encontros educativos em escolas, unidades de saúde, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), instituições públicas e comunitárias, com a participação de profissionais da saúde mental.
- II - Distribuição de cartilhas, folders e outros materiais informativos sobre saúde mental e prevenção ao suicídio.



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

III - Veiculação de campanhas de sensibilização nas redes sociais oficiais do Município e em outros meios de comunicação.

IV - Iluminação de prédios e monumentos públicos com a cor amarela, como símbolo de adesão à campanha.

V - Fomento a parcerias com entidades civis, instituições de ensino, organizações religiosas e sociais para ampliar o alcance das ações.

Seção II - Da Política de Capacitação Permanente dos Servidores Públicos

Art. 7º Fica instituída a Política de Capacitação Permanente para os servidores públicos municipais, com foco nos profissionais das áreas de saúde, educação, assistência social, segurança, cultura e esporte, sobre promoção da saúde mental e prevenção ao suicídio.

§ 1º A capacitação permanente é um instrumento fundamental para transformar a cultura institucional, garantindo que os agentes públicos na linha de frente estejam tecnicamente preparados e humanamente sensibilizados para lidar com o sofrimento psíquico. Esta medida visa a criar uma base sólida e duradoura para um atendimento qualificado e empático.

§ 2º A capacitação terá como objetivos:

I - Qualificar a escuta e o acolhimento em situações de sofrimento psíquico, evitando a revitimização e o julgamento.

II - Instrumentalizar os servidores para o reconhecimento de sinais de alerta de risco para suicídio e automutilação.

III - Padronizar os procedimentos para o correto encaminhamento dos casos identificados à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

IV - Articular ações preventivas e de promoção da saúde mental nos ambientes escolar, familiar e comunitário.

Art. 8º O Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias com instituições de ensino, conselhos profissionais e entidades especializadas para a oferta das formações.

Seção III - Do Protocolo Municipal de Atendimento Integrado a Crises

Art. 9º Fica instituído o Protocolo Municipal de Atendimento Integrado para Casos de Tentativa de Suicídio e Situações de Crise Psíquica.

Parágrafo Único - O Protocolo tem por objetivo:



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

I - A integração dos serviços da rede municipal, incluindo saúde (SAMU, UPA, CAPS, Atenção Básica), assistência social (CRAS, CREAS), educação (escolas, Conselho Tutelar) e segurança pública (Guarda Civil Municipal).

II - O estabelecimento de fluxos claros e céleres para o encaminhamento e o atendimento inicial da pessoa em crise.

III - A garantia de acolhimento psicossocial para a pessoa e seus familiares no período pós-crise.

IV - O acompanhamento contínuo dos casos registrados, visando à prevenção de novas crises e à reintegração social.

Seção IV - Dos Programas de Atendimento a Públicos Prioritários

Art. 10. Serão implementados programas específicos para públicos prioritários, como:

I – crianças, adolescentes e jovens;

II – gestantes e puérperas;

III – idosos;

IV – população LGBTQIA+;

V – pessoas em situação de vulnerabilidade social.

de públicos com vulnerabilidades específicas.

§ 1º Fica instituído o Programa de Apoio Psicossocial à Infância e Juventude, com o objetivo de articular as redes de educação, saúde e assistência social para a identificação precoce, o acolhimento e o acompanhamento de crianças, adolescentes e jovens em sofrimento emocional, com base nas seguintes ações:

I - Capacitação de professores e gestores escolares para identificar sinais de depressão, ansiedade e ideação suicida.

II - Criação de canais institucionais de atendimento direto para escuta inicial e orientação.

III - Encaminhamento prioritário dos casos identificados para atendimento especializado na RAPS.

§ 2º Fica instituído o Programa de Cuidado à Saúde Mental Materna, com o objetivo de oferecer acompanhamento psicológico e psicossocial a gestantes e puérperas, visando:

I - Prevenir, identificar precocemente e tratar casos de depressão perinatal, ansiedade e outras condições psíquicas relacionadas ao ciclo gravídico-puerperal.

II - Garantir atendimento psicossocial nas Unidades Básicas de Saúde e demais pontos da rede de atenção à saúde da mulher.



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

III - Promover rodas de conversa e grupos terapêuticos para o fortalecimento de vínculos e apoio mútuo entre gestantes e mães.

CAPÍTULO III - DA GESTÃO, ARTICULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

Seção I - Da Frente Parlamentar de Promoção da Saúde Mental e Prevenção ao Suicídio

Art. 11. Fica a Câmara Municipal de Guaíra autorizada a instituir, por ato próprio de sua Mesa Diretora, a Frente Parlamentar de Promoção da Saúde Mental e Prevenção ao Suicídio, de caráter suprapartidário, como instância de acompanhamento legislativo e fomento da Política "Viver Guaíra".

Parágrafo Único - A Frente Parlamentar terá como finalidades, entre outras:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da Política "Viver Guaíra" e a aplicação dos recursos orçamentários destinados a ela.

II - Promover audiências públicas, seminários e debates para discutir os desafios da saúde mental no município.

III - Articular parcerias com a sociedade civil, universidades e conselhos profissionais para fortalecer as ações da política.

IV - Propor recomendações, estudos e relatórios ao Poder Executivo para o aprimoramento das estratégias de prevenção ao suicídio.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 13. Os Poderes Executivo e Legislativo regulamentarão esta Lei no que couber, mediante atos de suas respectivas competências.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaíra, 23 de setembro de 2025.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 75, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDERSON APARECIDO DE LIMA, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

1. Quantas ambulâncias pertencentes ao Município encontram-se paralisadas por falta de manutenção?
2. Quais os motivos específicos pelos quais tais ambulâncias estão paralisadas?
3. De tais ambulâncias paralisadas, quantas se encontram nos pátios da UPA e do almoxarifado, e quantas estão em oficinas particulares aguardando reparo? Em caso de existência de ambulâncias em oficinas particulares, especificar o nome da empresa onde o veículo está e a data de sua entrada neste local.
4. Qual a data da última manutenção preventiva ou corretiva realizada em cada uma das ambulâncias?
5. Qual o prazo previsto para que as ambulâncias atualmente paralisadas voltem a funcionar?
6. Existem recursos orçamentários previstos para a manutenção da frota de ambulâncias no exercício vigente? Em caso positivo, qual o valor destinado?
7. Quais medidas estão sendo adotadas pela Administração Municipal para evitar que novas paralisações da frota ocorram por falta de manutenção?
8. Atualmente, quantas ambulâncias estão em funcionamento e atendendo regularmente à população?
9. Existe estudo ou planejamento para o reparo/manutenção da frota de ambulâncias do Município?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 16 de setembro de 2025.

ANDERSON APARECIDO DE LIMA
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 76, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.025.

JORGE UATANABI DO PRADO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

Considerando que recentemente foi realizado o recapeamento do trecho da Rua 16, compreendido entre a Avenida 25 e a Avenida Gabriel Garcia Leal, e que o referido serviço já apresenta rachaduras e sinais de deterioração, levanto as seguintes questões para fins de análise e transparência:

1. Qual a empresa responsável pela execução do recape mencionado, a fim de possibilitar a análise do serviço prestado, inclusive para verificação das garantias contratuais aplicáveis?
2. Quais outros locais do município receberam serviços de recape executados por essa mesma empresa, de modo que seja possível avaliar a qualidade geral do trabalho realizado em diferentes pontos da cidade?
3. Quais providências a Prefeitura está tomando para corrigir os problemas identificados no referido recape, assegurando a adequada reparação e a responsabilização da empresa contratada, se for o caso?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 19 de setembro de 2025.

JORGE UATANABI DO PRADO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 77, DE 23 DE SETEMBRO DE 2.025.

MOACIR JOÃO GREGÓRIO, Vereador da Câmara Municipal de Guaíra-SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, vem respeitosamente apresentar a seguinte:

REQUEIRO à Mesa, que seja encaminhada **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** à **RÁDIO SEFE** de Guaíra, pelos seus 25 anos de relevantes serviços prestados à comunidade guairense, fortalecendo o setor da comunicação local, promovendo desenvolvimento e contribuindo para o bem-estar da população.

JUSTIFICATIVA:

Fundada há 25 anos, a Rádio Sefe de Guaíra consolidou-se como um veículo de comunicação essencial para a população, cumprindo de maneira exemplar a missão de uma rádio comunitária: dar voz à comunidade, divulgar informações de interesse público, promover a cultura local, apoiar iniciativas sociais e fortalecer os laços de cidadania.

Ao longo de sua trajetória, a Rádio Sefe tornou-se referência pela sua credibilidade, proximidade com os ouvintes e pela dedicação em abrir espaço para artistas, entidades, associações e líderes comunitários, fomentando a participação popular e o exercício da cidadania.

Celebrar este jubileu é reconhecer a importância de um trabalho que ultrapassa as ondas do rádio, refletindo diretamente na vida cotidiana da população de Guaíra. Uma rádio comunitária não apenas informa, mas também educa, orienta e se torna instrumento de transformação social, característica marcante do trabalho desenvolvido pela Rádio Sege ao longo de sua história.

Assim, apresentamos esta Moção de Congratulações, como forma de homenagear todos os profissionais, colaboradores e voluntários que, com dedicação e empenho, ajudaram a construir a história da Rádio Sefe de Guaíra, desejando que esta trajetória de sucesso seja ampliada nos próximos anos, sempre com o mesmo espírito comunitário e compromisso com o bem comum.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 23 de setembro de 2025.

MOACIR JOÃO GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 294, DE 16 DE SETEMBRO DE 2.025

SENHOR PRESIDENTE

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a implantação de bebedouro(s) de água potável no Terminal Rodoviário José Maria Marque Bom.

JUSTIFICATIVA

A medida busca proporcionar melhores condições de conforto e bem-estar aos frequentadores do Terminal, especialmente idosos, crianças, trabalhadores e pessoas com mobilidade reduzida, garantindo acesso à água potável de forma gratuita e adequada.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 16 de setembro de 2025.

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 295, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.025

SENHOR PRESIDENTE

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de um bebedouro de água na praça do Bairro São José do Albertópolis, conhecido popularmente como Guaritá, localizado na zona rural do município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo atender uma demanda da comunidade local, que utiliza a praça do Bairro São José do Albertópolis – Guaritá – como espaço de convivência, lazer e realização de eventos comunitários.

Atualmente, os moradores, visitantes e crianças que frequentam o espaço não dispõem de acesso a água potável no local, o que gera desconforto, especialmente em períodos de maior calor ou durante atividades recreativas. A instalação de um bebedouro de água proporcionará melhores condições de uso da praça, garantindo saúde, bem-estar e qualidade de vida à população.

Além disso, a medida reforça o compromisso do Poder Público com a valorização dos bairros rurais do município, promovendo igualdade de acesso a equipamentos públicos que já se encontram presentes em áreas urbanas.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 17 de setembro de 2025.

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 296, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.025

SENHOR PRESIDENTE

STEFANIO BONVINO STAFUZZA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a necessidade de que sejam adotadas providências no sentido de:

1. Estabelecer mão única de direção na Rua C, que tem início no Bairro Aniceto e se estende até a Avenida Lions Clube;
2. Realizar estudo técnico para a instalação de redutores de velocidade ao longo do trajeto dessa via.

JUSTIFICATIVA

A Rua C possui intenso fluxo de veículos, pois conecta diretamente o Bairro Aliceto à Avenida Lions Clube, funcionando como via de passagem entre regiões da cidade. Atualmente, a circulação em mão dupla tem gerado riscos de acidentes, especialmente em razão da largura da via e do aumento da frota de veículos.

A instituição de mão única de direção trará mais segurança e melhor fluidez ao trânsito local, evitando conflitos de tráfego e reduzindo o risco de colisões.

Adicionalmente, observa-se que muitos motoristas trafegam em alta velocidade pela via, colocando em perigo moradores, pedestres e ciclistas. Assim, a realização de estudo técnico para a implantação de redutores de velocidade é medida essencial para garantir a segurança viária e preservar a integridade física dos cidadãos que utilizam o local diariamente.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 17 de setembro de 2025.

STEFANIO BONVINO STAFUZZA
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 297, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.025

SENHOR PRESIDENTE

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que sejam adotadas as seguintes medidas voltadas à melhoria das condições de atendimento no Pronto Socorro Municipal e na Santa Casa de Misericórdia de Guairá:

1. Aquisição de cadeiras de rodas para ambos os locais, incluindo cadeiras específicas e reforçadas para pessoas obesas, garantindo acessibilidade adequada a todos os pacientes.
2. Pintura das salas de atendimento e internação, acompanhada da análise técnica do reboco das paredes, uma vez que em alguns pontos já se encontram deterioradas, comprometendo a conservação e a salubridade dos ambientes.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender uma demanda urgente da saúde pública municipal. O Pronto Socorro e a Santa Casa são equipamentos fundamentais para o atendimento da população, recebendo diariamente um grande fluxo de pacientes, inclusive em situações de urgência e emergência.

A falta de cadeiras de rodas em número suficiente, bem como a ausência de modelos adequados para pacientes obesos, gera dificuldades de locomoção e pode comprometer a dignidade do atendimento prestado.

Da mesma forma, a necessidade de pintura e reparos no reboco das paredes é medida essencial para a manutenção da estrutura física, proporcionando ambientes mais seguros, higienizados e acolhedores, tanto para os pacientes quanto para os profissionais de saúde.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 18 de setembro de 2025.

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 298, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

SENHOR PRESIDENTE

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a completa reforma da quadra de basquete localizada no Parque Ecológico “Maracá”, no município de Guairá/SP.

JUSTIFICATIVA

O Parque Ecológico Maracá é um dos principais pontos de lazer, esporte e convivência social da população guairense. Nos últimos anos, diversas quadras e equipamentos esportivos do local receberam melhorias e reformas, proporcionando maior conforto, segurança e incentivo à prática de atividades físicas.

Entretanto, observa-se que a quadra de basquete permanece em más condições de uso, sem receber a devida atenção em comparação às demais estruturas do Parque. Tal situação causa evidente desigualdade na oferta de espaços adequados para a prática esportiva, desmotivando jovens, atletas amadores e a comunidade que utiliza o espaço.

A reforma da quadra de basquete garantirá não apenas melhores condições de lazer e esporte, mas também promoverá inclusão social, qualidade de vida e incentivo ao desenvolvimento de práticas saudáveis, valorizando o esporte coletivo e ampliando as opções de atividades físicas no município.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 19 de setembro de 2025.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 299, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

SENHOR PRESIDENTE

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a inclusão, em todas as peças publicitárias institucionais do Município, dos telefones de contato do Conselho Tutelar de Guairá/SP.

Justificativa

O Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990). Sua função é de extrema relevância para a proteção da infância e juventude, sendo muitas vezes a primeira instância procurada em situações de violação de direitos.

Apesar de sua importância, grande parte da população desconhece ou tem dificuldade em localizar rapidamente os números de contato do Conselho Tutelar, o que pode atrasar providências urgentes. A inclusão desses contatos em peças publicitárias institucionais da Prefeitura — como campanhas educativas, informativos de utilidade pública, cartazes, folders e materiais de divulgação em redes sociais — contribuirá para a ampla divulgação desses números e facilitará o acesso da comunidade a esse serviço essencial.

Assim, a medida além de fortalecer a rede de proteção à infância e à juventude, reforça o compromisso do Poder Público Municipal com a defesa dos direitos humanos e com a promoção de políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 19 de setembro de 2025.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 300, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

SENHOR PRESIDENTE

MOACIR JOÃO GREGÓRIO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a digitalização integral do acervo existente no Município, abrangendo não apenas o arquivo de atos normativos da Administração Pública, mas também outras repartições de relevo, como a Casa de Cultura e o acervo histórico-cultural sob sua guarda, incluindo jornais, documentos antigos, registros históricos e demais materiais de relevância.

JUSTIFICATIVA

A preservação da memória administrativa, histórica e cultural do Município é fundamental para assegurar o acesso à informação, a transparência da gestão pública e a valorização da identidade local. Atualmente, muitos documentos encontram-se apenas em formato físico, o que os torna mais vulneráveis à deterioração do tempo, a perdas ocasionais e a dificuldades de consulta pelos cidadãos e pesquisadores.

Com a digitalização, além de garantir maior segurança e preservação do patrimônio documental, a Prefeitura poderá disponibilizar este acervo de forma mais acessível, prática e democrática à população, aos órgãos de controle e às futuras gerações. Essa medida também moderniza a gestão pública municipal, em consonância com princípios de eficiência, transparência e economicidade.

No caso específico da Casa de Cultura, o acervo histórico-cultural e jornalístico, muitas vezes único e insubstituível, necessita de proteção adequada para que não se percam informações preciosas sobre a história e a memória do povo guairense.

Dessa forma, a iniciativa de digitalização representa não apenas um investimento em tecnologia e modernização administrativa, mas também um verdadeiro compromisso com a preservação da história e da identidade do Município de Guaíra.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 23 de setembro de 2025.

MOACIR JOÃO GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 301, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

SENHOR PRESIDENTE

ANDERSON APARECIDO DE LIMA, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a regulamentação da proibição do tráfego de caminhões de grande porte dentro da zona urbana do município, com destaque para a Avenida Lions Clube, incluindo ações de fiscalização por parte da Polícia Militar.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista a grande quantidade de veículos de grande porte que trafegam na região urbana de Guairá, gerando incômodos e prejuízos para a população local, como por exemplo, a grande quantidade de poeira que os caminhões levam para as casas dos moradores.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 23 de setembro de 2025.

ANDERSON APARECIDO DE LIMA
Vereador